

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE AVISO PRÉVIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90366/2025

ASSUNTO: Justificativa para não divulgação do aviso de dispensa de licitação – contratação de valor inferior a 50% do limite legal.

A Secretaria Municipal de Governo e Administração, com fundamento no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 245/2025, e nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem apresentar justificativa para a não publicação do aviso prévio de contratação direta referente ao presente processo administrativo.

A contratação em questão tem como objeto a aquisição/contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apresentação artística e recreativa com "Carreta da Alegria", incluindo estrutura móvel motorizada, som, iluminação e equipe de personagens animados, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2025, no encerramento da semana de festividades do aniversário do Município de Guapó.

cujo valor estimado é de R\$ 20.000,00, valor este inferior a 50% (cinquenta por cento) dos limites legais para dispensa de licitação, quais sejam:

- R\$ 62.725,57 para obras e serviços de engenharia;
- R\$ 31.362,79 para compras e outros serviços.

O Decreto Municipal nº 245/2025 prevê que, nos casos de contratações com valores inferiores à metade dos limites legais, é possível dispensar a publicação do aviso de intenção de contratação, considerando:

- A baixa materialidade da contratação;
- A racionalização dos custos administrativos com divulgação;
- A realidade orçamentária do Município.

Ressaltamos que a contratação será regularmente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinação do art. 94, inciso II, e art. 174 da Lei nº 14.133/2021, sendo esta condição de eficácia do contrato.

Dessa forma, encontra-se **devidamente justificada a não publicação prévia do aviso de dispensa no sítio eletrônico oficial**, em conformidade com o regramento municipal e federal.

Guapó/GO, 13 de agosto de 2025.



ALEX DIVINO VIEIRA

Secretário Municipal de Governo e Administração